Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – documentacao@irati.pr.gov.br

PUBLICADO
Folha de Irati
EM 23/12/2008
DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2818

SÚMULA: Altera o art. 33 da Lei nº 1978/2003 que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos, e o Plano de Carreira os Servidores Públicos Civis do Poder Executivo Municipal de Irati e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

SEÇÃO II

DA PROMOÇÃO

Art. 1º - Altera o art. 33, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 33 - A promoção fica condicionada ao cumprimento de interstício mínimo de 06 (seis) meses de efetivo exercício no nível.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 19 de dezembro de 2008.

Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal